

VERONIKA DECIDE MORRER: O DIREITO FUNDAMENTAL AO SUICÍDIO ASSISTIDO COMO DESDOBRAMENTO DO DIREITO À VIDA

MELO FERRI, Caio Cezar¹ (contato@caioferri.adv.br)

¹ Acadêmico do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos – FADIR/UFGD

O presente trabalho pretende indiciar que o direito à vida deve ser revisto, pois da forma como é entendido se choca com outros princípios e não atende bem aos problemas enfrentados pelo Direito. A problemática a ser estudada é a continuidade da vida de maneira coercitiva e involuntária em casos de pessoas que, em pleno gozo de suas capacidades mentais, motivada e racionalmente, decidem morrer – para seu próprio bem. Dissertar-se-á sobre o direito ao suicídio assistido como um dos desdobramentos do direito fundamental à vida, analisando que há inúmeras construções do que se pode entender como direito à vida. O Direito Comparado será trazido para demonstrar que a hipótese não é absurda e está em prática em alguns países – como Estados Unidos da América, Suíça e Países Baixos. Assim, o objetivo do estudo é analisar como e por qual motivo o direito fundamental à vida pode e deve ser reinterpretado em favor de pessoas que, em determinadas situações, decidem morrer – bem como demonstrar que outros Estados já lidam com essa possibilidade. Para a elaboração do resumo, analisou-se a obra de autores clássicos, contemporâneos e a obra de um constitucionalista regional. Por conclusão, tem-se que em uma democracia não deve existir tabus, tudo deve ser discutido a luz do dia – e que, pois, independente do resultado a que cada um chegue, o debate é necessário: a interpretação deste direito deve evoluir junto com outros avanços das ciências, do ordenamento jurídico e das necessidades percebidas nas sociedades ao longo do tempo e do espaço (o suicídio assistido é uma realidade para cidadãos de outros países e para brasileiros que possuam recursos econômicos suficientes para pagar uma viagem a lugares que disponibilizem o chamado “turismo do suicídio”, nesta linha de pensamento é dogmático que a demanda existe de fato e que a falta de regulamentação da prática não impede o ato, apenas condiciona os praticantes à marginalidade).

Palavra-chave: Direito à vida; suicídio assistido; direito de morrer.

Agradecimentos: Ao verme que primeiro roer as frias carnes do meu cadáver quando a hora de eu ser o banquete chegar.